COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 395/2017

AUTOR: Vereadora Rogéria Santos

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que verifique a possibilidade de realização de um estudo de viabilidade para que por meio da Secretaria Municipal de Educação, seja desenvolvida uma campanha psico sócio educativa de consciência e valorização a vida e combate ao suicídio na rede municipal de ensino pública e privada, voltado para o público infantil-juvenil desta capital".

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Rogéria Santos sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que verifique a possibilidade de realização de um estudo de viabilidade para que por meio da Secretaria Municipal de Educação, seja desenvolvida uma campanha psico sócio educativa de consciência e valorização a vida e combate ao suicídio na rede municipal de ensino pública e privada, voltado para o público infantil-juvenil desta capital.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 395/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Suica

Lorena Brandão

J. Carlos Filho

Alexandre Aleluia

Aladilce Souza